



- LEGENDA PAISAGISMO**
- DIVERSOS**
- PROJEÇÃO DA EDIFICAÇÃO
  - MASTROS
- PISOS**
- ASFALTO EXISTENTE A EXECUTAR
  - ASFALTO NOVO A EXECUTAR
  - CALÇADA (CIMENTO DESSEMPANADO)
  - CALÇADA (CIMENTO ESTAMPADO)
  - INTERTRAVADO CBUQ
  - MEIO FIO
  - CERCA EM ALAMBRAÇO
- VEGETAÇÃO**
- GRAMA BATATAS
  - QUARESEIRA
  - PE
  - ÁRVORES EXISTENTES A MANUTER
- ABREVIATURAS**
- LX LIXEIRA PARA EXTERIOR
  - PL PLACA DE SINALIZAÇÃO (VAGA PNE)
  - CE CAIXA DE ESGOTO
  - CG CAIXA DE GORDURA
  - AP CAIXA DE ÁGUA PLUVIAL
- OBSERVAÇÕES**
- As calçadas devem estar em conformidade com as normas e suas medidas devem ser verificadas in loco, de forma a manter as características geométricas da via.
  - As calçadas, tanto públicas quanto privadas, devem ser executadas segundo a NBR 9050.
  - As medidas de acessibilidade e drenagem devem ser sempre adotadas que garantam sua função e desenvolvimento.
  - Placa de sinalização Placa de Sinalização Especial (PSE) deve ser adaptada à NBR 9050. Deve ser instalada uma placa de identificação conforme desenho abaixo, instalada em poste metálico a no mínimo, 2,10m.
  - Vaga destinada a idosos. Deve ser instalada uma placa de identificação conforme desenho abaixo, instalada em poste metálico a no mínimo, 2,10m.

- LEGENDA PAVIMENTAÇÃO**
- REVESTIMENTO- PAVIMENTO INTERTRAVADO
  - COLCHÃO DE AREIA
  - REVESTIMENTO- CONCRETO BETUMINOSO USINADO E QUENTE- CBUQ
  - CAMADA DE BASE EM BRITA GRADUADA, C/ CBR MIN ≥ 80%
  - CAMADA DE SUB-BASE, C/ CBR MIN=40%, GC ≥ 100% DA ENERGIA INTERMEDIÁRIA
  - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO A 100% DO PROCTOR NORMAL.

- NOTAS**
- Todas as medidas deverão ser conferidas no local.
  - Todas as obras deverão ser executadas em ambos os lados quando houver desnível entre os ambientes.
  - Os pisos dos acessos, escadas e rampas apresentarão superfície regular, firme, estável e antiderrapante.
  - O profissional responsável pela execução da obra, juntamente com o proprietário, se comprometerá a cumprir a legislação de sua responsabilidade, adequando-a com as normas vigentes, atendendo a acessibilidade a todos, com rampas e outros itens nos termos do Código de Edificações do Distrito Federal.
  - Passarelas: Acomodam a declividade da via no sentido longitudinal, item 6.13.2 - NBR 9050(2015) e no sentido transversal, item 6.13.2 - NBR 9050(2015).
  - Pontos de acesso a garagens: Abertura não pode interferir sobre o passeio ou deve ser indicado alarme de saída de garagem. (item 6.15 - NBR 9050(2015)).

DATA DA REVISÃO:

**OBRA**  
Reforma e Ampliação do 1º GBM

**ENDEREÇO**  
Setor de Administração Federal Norte-SAFN, Qd 04, Lt 02 - Brasília/DF

**PROPRIETÁRIO**  
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

**AUTOR DO PROJETO**  
Major QOBM/Compl Isa Paula Corrêa Guimarães - CAU A45948-8

**RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EXECUÇÃO DA OBRA:**

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

APROVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

APROVAÇÃO CIBEMF

**PROJETO DE ARQUITETURA** - Uso Institucional exclusivo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

LOCAL: BRASIL/DF

OBRA: Reforma e Ampliação do 1º GBM

FOLHA: PAI-01/01

TÍTULO: Planta Geral de Paisagismo

ARQ

DATA DO PROJETO: 2016

ESCALA:

ÁREA TOTAL:

1 PAI-01-SITUAÇÃO  
1 : 200